

CONSELHO ESCOLAR DA EPSG RUI BARBOSA
CNPJ: 01.924.830/0001-78
ENDEREÇO: RUA DO CAMPO S/N
E-MAIL: ruibarbosaemef@maracanau.ce.gov.br
FONE: 33833861
PROCESSO Nº: 59/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF Rui Barbosa torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de ornamentação natalina a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Imediatos).
- i) Contrato do Engenheiro elétrico responsável pela execução do serviço CAT junto ao CEA

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Documento assinado digitalmente



PLÁCIDO JOSE SOUSA CAVALCANTE
Data: 01/12/2025 14:09:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maracanaú, 01 de dezembro de 2025.

PLÁCIDO JOSÉ SOUSA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA Nº: 59/ 2025					
	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEPS RUI BARBOSA	3	Nº DO CNPJ: 01.924.830/0001-78			
4	ENDERECO: RUA: DO CAMPO S/N PIRATININGA - MARACANAÚ-CE					
5	MARACANAÚ: 01 / 12 / 2025	<p>Documento assinado digitalmente  PLACIDO JOSE SOUSA CAVALCANTE Data: 01/12/2025 14:05:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA</p>				
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 04/ 12 / 2025 OS PREÇOS PARA RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	BENS MATERIAIS / SERVIÇOS					
7.1 Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3- UNIDADE	7.4- QUAN. T.	7.5- PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.9-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e retirada de ornamentação natalina na frente da escola. Os serviços incluem a decoração com elementos luminosos, estruturas metálicas decorativas, arranjos temáticos, árvores de Natal, guirlandas, figuras decorativas e demais itens necessários para composição do ambiente festivo. Todo o material deverá ser de qualidade, seguro, resistente às intempéries e instalado conforme normas técnicas, garantindo beleza, funcionalidade e segurança.	SERVIÇO	01			
7.7-PREÇO TOTAL (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:
B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8 5

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR.

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURA CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:				
10	ENDERECO:				
11	CPF OU CNPJ:	12	RG:		
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:				